



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 154/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR AGLIMEIDE MOREIRA ALVES

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 154/2025, de autoria do Vereador Aglimeide Moreira Alves, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Abrigo Espírita Maria Madalena, inscrito no CNPJ nº 02.458.222/0001-18, instituição tradicional do município que desenvolve atividades de acolhimento e assistência integral a idosos em situação de vulnerabilidade, abandono ou dependência de cuidados permanentes.

Os recursos serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio, como gêneros alimentícios, fraldas geriátricas, materiais de higiene pessoal, produtos de limpeza, medicamentos e insumos de uso contínuo, garantindo a manutenção do atendimento oferecido aos idosos acolhidos.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio está corretamente indicada, prevendo-se a **redução de R\$ 10.000,00 da Reserva de Contingência**, com destinação ao **Fundo Municipal do Idoso**, na ação **Apoio ao Abrigo Maria Madalena**, sob o elemento **3.3.50.43.00 — Subvenções Sociais**, conforme estrutura orçamentária apresentada na emenda.

A Comissão destaca o importante papel social do Abrigo Espírita Maria Madalena, instituição com mais de 70 anos de atuação no município, prestando atendimento integral a idosos em situação de risco, assegurando acolhimento digno e atendimento conforme o Estatuto do Idoso.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 154/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário